



§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 31 de julho de 2025.

Fatima Cardoso
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Auto de Infração – SEMFI

Fica a empresa abaixo indicada, notificada da existência dos Autos de Infração emitidos pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN – Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por irregularidade no cumprimento das obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme prevê à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações).

Razão Social: O. A. CRIMINACIO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

CNPJ: 30.290.364/0001-14

Autos de Infração nº: 109/2025 e 110/2025

Processo Fiscal nº: 94/2025

Período de Fiscalização: 2021 a 2024

Termo de Encerramento nº: 269/2025

Agente Fiscal: Amanda B. Prudlik

Matrícula nº: 22.832

Fica o contribuinte ou responsável, intimado a recolher os créditos tributários, dos autos acima descritos ou impugná-los, de acordo com o art. 208, da Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 2003, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação.

O Auto de Infração poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo tel. (41) 3381-6900) no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Naves, 755 (piso superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Portaria nº 25/2025 – SIMOT

O Secretário Municipal de Inovação, Modernização e Transformação Digital de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.606/2024 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.715, de 23 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico (CMIDT-SJP), para o mandato de 2025 a 2029:

I - Secretário Municipal de Inovação, Modernização e Transformação Digital - membro nato:

a) Rafael Rueda Muhlmann (Presidente);

II - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SIMOT): Paulo Ivo Frederico Filho;
b) Secretaria Municipal de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SIMOT): Wallace Marcelo Fagundes;
c) Secretaria Municipal de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SIMOT): Anderson Folador;

Página 4

d) Secretaria Municipal de Finanças (SEMF): Cláudio Roberto Weirich Gomes dos Santos;

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEMPLADE): Danieli Aparecida From;

f) Secretaria Municipal de Educação (SEMED): Fabio Roberto Petroski;

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA): Claudio Eduardo Pereira Feitosa;

h) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço (SICS): Gustavo De Farias Brandt;

i) Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMTT): Carlos Eduardo Toledo Faria;

j) Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS): Rosenei Ferreira Lima;

k) Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social (SEMUSEG): Andreo Maykon de Souza;

III - Representantes de Instituição de Ensino Superior:

a) Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR: Carina Rau;

b) FAE Centro Universitário – Campus São José dos Pinhais: Elcio Douglas Joaquim;

IV - Representantes da Associação Comercial, Industrial, Agrícola e Prestação de Serviços - ACIAP de São José dos Pinhais:

a) Leandro de Jesus;

b) Caroline Zanata Pereira;

V - Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio ao Empreendedor – SEBRAE-PR:

a) Iury Teixeira de Carvalho;

b) Luís Roberto Henriques Zaia;

VI - Representantes da Faculdade de Tecnologia SENAC - São José dos Pinhais:

a) Leiliane de Aviz Skrobot;

b) Anselmo Luiz da Rocha;

VII - Representantes da UNISENAI de São José dos Pinhais:

a) Joubert Alexandre Machado;

b) Tuany Kasiorowski Neves;

VIII - Representantes do Ecossistema de Inovação de São José dos Pinhais – HANGAR-SJP:

a) Edgar Meante;

b) Paulo Henrique dos Santos Grochowicz;

c) Maria Julia Muller Gomes;

d) Zoltan Iago Torriço Schwab;

e) Daniella Novak;

IX - Representante do Programa de Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais - SJPROSPERA:

a) Christian Frederico Da Cunha Bundt;

XI- Representantes do Governo do Estado do Paraná:

a) Secretaria de Estado de Inovação e Inteligência Artificial (SEIA): Tatiana Dias da Cunha;

b) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI): Não indicado;

Art. 2º Fica designada a servidora Dagmar Pugin Miguel para a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico (CMIDT-SJP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Modernização e Transformação Digital de São José dos Pinhais, 31 de julho de 2025.

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário de Inovação, Modernização e Transformação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 123/2025 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para modernizar a administração municipal na gestão de pessoas, folha de pagamento e previdência social através da implementação e manutenção de um software de Recursos Humanos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de agosto de 2025 às 09h00min.

Página 5

